

Chã Grande/PE, 03 de fevereiro de 2026.

Ofício PGM nº 016/2026

Ao Excelentíssimo Senhor
Ademir Batista dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Chã Grande/PE

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei – Reajuste do Piso Salarial do Magistério – Exercício de 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho, por meio deste, encaminhar à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 003, de 03 de fevereiro de 2026, que altera a Lei Municipal nº 552/2010 e alterações posteriores, para estabelecer o reajuste do piso salarial do magistério e de parte dos profissionais da educação básica do Município de Chã Grande/PE, no exercício de 2026, acompanhado da respectiva Mensagem Justificativa nº 003/2026.

A proposição legislativa tem por finalidade promover o reajuste dos pisos salariais dos referidos profissionais no percentual de 8% (oito por cento), assegurando a valorização da categoria, em consonância com os princípios constitucionais da educação, a legislação federal pertinente e a realidade financeira do Município, conforme amplamente demonstrado na mensagem que instrui o projeto.

Diante da relevância da matéria, solicito que o referido Projeto de Lei seja recebido, processado e apreciado nos termos regimentais, contando desde já com a habitual atenção e colaboração dos nobres Vereadores.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

SANDRO CORREA DOS SANTOS
SANTOS:73394440504
Digitally signed by SANDRO CORREA DOS SANTOS:73394440504
Date: 2026.02.03 18:52:53 -03'00'

SANDRO CORRÊA DOS SANTOS
Prefeito



MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 003, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos(as) Senhores(as) Vereadores(as),

Submeto à elevada apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre o reajuste do piso salarial do magistério e de parte dos profissionais da educação básica do Município de Chã Grande/PE, para o exercício de 2026, mediante a aplicação do percentual de 8% (oito por cento).

Neste sentido, a presente iniciativa encontra respaldo na política constitucional de valorização dos profissionais da educação, nos termos do art. 206, inciso V, da Constituição Federal, bem como na Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, com as alterações introduzidas pela Medida Provisória nº 1.334, de 21 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial da União em 22 de janeiro de 2026.

Desta feita, a referida Medida Provisória promoveu relevante alteração na sistemática de atualização do piso salarial do magistério, adequando-a ao novo modelo constitucional de financiamento da educação básica, previsto no art. 212-A da Constituição Federal, especialmente em seu inciso XII, ao vincular o reajuste do piso à dinâmica das receitas do FUNDEB, conferindo maior previsibilidade, sustentabilidade fiscal e coerência com a realidade financeira dos entes federativos. Como resultado dessa nova metodologia, o reajuste nacional do piso para 2026 correspondeu a 5,4% (cinco vírgula quatro por cento).

Entretanto, importante destacar que o Município já praticava, no exercício de 2025, valores remuneratórios superiores ao piso salarial profissional nacional então vigente, de modo que o reajuste ora proposto não se limita ao mero atendimento do piso nacional. Ao contrário, o Poder Executivo Municipal propõe a aplicação do percentual de 8% (oito por cento) sobre os valores fixados e efetivamente pagos em 2025, os quais já superavam o piso nacional daquele exercício, assegurando ganho real aos profissionais da educação e a manutenção do pagamento acima do piso salarial profissional nacional.

Além disso, a proposta foi construída a partir de criteriosa análise da capacidade financeira do Município, observando-se os princípios da responsabilidade fiscal, do equilíbrio orçamentário e da sustentabilidade das despesas com pessoal, sem prejuízo da continuidade e da qualidade dos serviços públicos educacionais prestados à população.

Outrossim, os valores reajustados passam a constar nos anexos que integram o Projeto de Lei, contemplando as tabelas específicas para os cargos do magistério e de parte dos profissionais da educação básica, respeitadas as diferentes cargas horárias, classes, níveis e critérios de progressão funcional previstos na legislação municipal vigente.

SANDRO CORREA DOS SANTOS
SANTOS:73394440504

Digitally signed by SANDRO
CORREA DOS
SANTOS:73394440504
Date: 2026.02.03 18:53:30 -03'00'

SANDRO CORRÊA DOS SANTOS
Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 003, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

Aprovado em única discussão
Em 09 de 02 de 26

Presidente

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 552/2010 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, PARA ESTABELECE O REAJUSTE DO PISO SALARIAL DO MAGISTÉRIO E DE PARTE DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE/PE, NO EXERCÍCIO DE 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação desta Casa Legislativa o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Ficam reajustados, nos termos da Lei Municipal nº 552/2010 e alterações posteriores, os pisos salariais dos profissionais do magistério e de parte dos profissionais da educação básica do Município de Chã Grande/PE em 8% (oito por cento), passando a vigorar, como piso municipal, os valores constantes dos anexos que integram a presente Lei.

Art. 2º. Para os fins do disposto no art. 1º desta Lei, consideram-se partes integrantes e indissociáveis os seguintes anexos:

I – Tabela de Professores – 150 horas;

II – Tabela de Professores – 200 horas;

III – Tabela do cargo de Pedagogo – Nível Superior com 200 horas/aula;

IV – Tabela do cargo de Psicólogo Educacional – Nível Superior com 200 horas/aula;

V – Tabela do cargo de Professor de Música – Nível Superior com 150 horas/aula e Tabela do cargo de Professor de Música – Nível Superior com 200 horas/aula;

VI – Tabela do cargo de Professor de Informática – Nível Superior com 150 horas/aula;

VII – Tabela do cargo de Secretário Escolar – Nível com 200 horas/aula.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, ficando o Poder Executivo autorizado a promover a abertura de créditos suplementares que se fizerem necessários, observado o limite de suplementação previsto na legislação orçamentária vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Chã Grande/PE, 03 de fevereiro de 2026.

SANDRO CORREA DOS
SANTOS:73394440504

Assinado de forma digital por
SANDRO CORREA DOS
SANTOS:73394440504
Dados: 2026.02.03 12:36:00
-03'00'

SANDRO CORRÊA DOS SANTOS
Prefeito

PROJEÇÃO DA APLICAÇÃO DE 8% SOBRE AS TABELAS DO PCC DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE PARA O EXERCÍCIO 2026

TABELA PROFESSORES 150 HORAS

CLASSE	FAIXA	FORMAÇÃO EM MAGISTÉRIO ESPECIALIZAÇÃO PLENA	GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA PLENA	GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA PLENA COM ESPECIALIZAÇÃO	GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA PLENA COM MESTRADO	GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA PLENA COM DOUTORADO	TEMPO DE SERVIÇO
			NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	
VII	G	R\$ 34,45	R\$ 37,90	R\$ 41,69	R\$ 45,86	R\$ 50,45	30 Anos acima
VII	F	R\$ 32,81	R\$ 36,09	R\$ 39,70	R\$ 43,68	R\$ 48,04	25 a 29 anos
VII	E	R\$ 31,24	R\$ 34,38	R\$ 37,81	R\$ 41,59	R\$ 45,75	20 a 24 anos
IV	D	R\$ 29,76	R\$ 32,73	R\$ 36,01	R\$ 39,61	R\$ 43,58	15 a 19 anos
III	C	R\$ 28,34	R\$ 31,18	R\$ 34,30	R\$ 37,72	R\$ 41,49	10 a 14 anos
II	B	R\$ 26,99	R\$ 29,69	R\$ 32,66	R\$ 35,93	R\$ 39,52	5 a 9 anos
I	A	R\$ 25,70	R\$ 28,27	R\$ 31,10	R\$ 34,21	R\$ 37,64	0 a 4 anos

TABELA PROFESSORES 150 HORAS

CLASSE	FAIXA	FORMAÇÃO EM MAGISTÉRIO ESPECIALIZAÇÃO PLENA	GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA PLENA	GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA PLENA COM ESPECIALIZAÇÃO	GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA PLENA COM MESTRADO	GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA PLENA COM DOUTORADO	TEMPO DE SERVIÇO
			NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	
VII	G	R\$ 5.167,80	R\$ 5.684,58	R\$ 6.253,20	R\$ 6.878,52	R\$ 7.567,02	30 Anos acima
VII	F	R\$ 4.921,56	R\$ 5.414,04	R\$ 5.955,12	R\$ 6.551,28	R\$ 7.205,76	25 a 29 anos
VII	E	R\$ 4.686,66	R\$ 5.156,46	R\$ 5.671,62	R\$ 6.238,62	R\$ 6.862,32	20 a 24 anos
IV	D	R\$ 4.464,72	R\$ 4.910,22	R\$ 5.401,08	R\$ 5.942,16	R\$ 6.536,70	15 a 19 anos
III	C	R\$ 4.250,88	R\$ 4.676,94	R\$ 5.145,12	R\$ 5.658,66	R\$ 6.224,04	10 a 14 anos
II	B	R\$ 4.048,38	R\$ 4.453,38	R\$ 4.898,88	R\$ 5.389,74	R\$ 5.927,58	5 a 9 anos
I	A	R\$ 3.855,60	R\$ 4.241,16	R\$ 4.665,60	R\$ 5.132,16	R\$ 5.645,70	0 a 4 anos

SANDRO CORREA DOS
SANTOS:73394440504

Assinado de forma digital por
SANDRO CORREA DOS
SANTOS:73394440504
Dados: 2026.02.03 12:36:20 -03'00'

TABELA PROFESSORES 200 HORAS

CLASSE	FAIXA	GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA PLENA	GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA PLENA COM ESPECIALIZAÇÃO	GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA PLENA COM MESTRADO	GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA PLENA COM DOUTORADO	TEMPO DE SERVIÇO
		NIVEL I	NIVEL II	NIVEL III	NIVEL IV	
VII	G	R\$ 37,90	R\$ 41,69	R\$ 45,86	R\$ 50,45	30 Anos acima
VII	F	R\$ 36,09	R\$ 39,70	R\$ 43,68	R\$ 48,04	25 a 29 anos
VII	E	R\$ 34,38	R\$ 37,81	R\$ 41,59	R\$ 45,75	20 a 24 anos
IV	D	R\$ 32,73	R\$ 36,01	R\$ 39,61	R\$ 43,58	15 a 19 anos
III	C	R\$ 31,18	R\$ 34,30	R\$ 37,72	R\$ 41,49	10 a 14 anos
II	B	R\$ 29,69	R\$ 32,66	R\$ 35,93	R\$ 39,52	5 a 9 anos
I	A	R\$ 28,27	R\$ 31,10	R\$ 34,21	R\$ 37,64	0 a 4 anos

TABELA PROFESSORES 200 HORAS

CLASSE	FAIXA	GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA PLENA	GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA PLENA COM ESPECIALIZAÇÃO	GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA PLENA COM MESTRADO	GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA PLENA COM DOUTORADO	TEMPO DE SERVIÇO
		NIVEL I	NIVEL II	NIVEL III	NIVEL IV	
VII	G	R\$ 7.579,44	R\$ 8.337,60	R\$ 9.171,36	R\$ 10.089,36	30 Anos acima
VII	F	R\$ 7.218,72	R\$ 7.940,16	R\$ 8.735,04	R\$ 9.607,68	25 a 29 anos
VII	E	R\$ 6.875,28	R\$ 7.562,16	R\$ 8.318,16	R\$ 9.149,76	20 a 24 anos
IV	D	R\$ 6.546,96	R\$ 7.201,44	R\$ 7.922,88	R\$ 8.715,60	15 a 19 anos
III	C	R\$ 6.235,92	R\$ 6.860,16	R\$ 7.544,88	R\$ 8.298,72	10 a 14 anos
II	B	R\$ 5.937,84	R\$ 6.531,84	R\$ 7.186,32	R\$ 7.903,44	5 a 9 anos
I	A	R\$ 5.654,88	R\$ 6.220,80	R\$ 6.842,88	R\$ 7.527,60	0 a 4 anos

ANEXO III

TABELA DO CARGO DE PEDAGOGO - NÍVEL SUPERIOR COM 200 HORAS AULAS

CLASSE	FAIXA	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	TEMPO DE SERVIÇO
VII	G	R\$ 32,10	R\$ 35,31	R\$ 38,84	30 Anos acima
VII	F	R\$ 30,57	R\$ 33,63	R\$ 37,00	25 a 29 anos
VII	E	R\$ 29,12	R\$ 32,02	R\$ 35,23	20 a 24 anos
IV	D	R\$ 27,72	R\$ 30,51	R\$ 33,54	15 a 19 anos
III	C	R\$ 26,41	R\$ 29,05	R\$ 31,96	10 a 14 anos
II	B	R\$ 25,15	R\$ 27,66	R\$ 30,43	5 a 9 anos
I	A	R\$ 23,95	R\$ 26,35	R\$ 28,98	0 a 4 anos

TABELA DO CARGO DE PEDAGOGO - NÍVEL SUPERIOR COM 200 HORAS AULAS

CLASSE	FAIXA	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	TEMPO DE SERVIÇO
VII	G	R\$ 6.420,25	R\$ 7.061,04	R\$ 7.767,36	30 Anos acima
VII	F	R\$ 6.114,53	R\$ 6.725,98	R\$ 7.400,16	25 a 29 anos
VII	E	R\$ 5.823,36	R\$ 6.404,40	R\$ 7.045,92	20 a 24 anos
IV	D	R\$ 5.544,72	R\$ 6.102,00	R\$ 6.708,96	15 a 19 anos
III	C	R\$ 5.281,95	R\$ 5.810,14	R\$ 6.391,15	10 a 14 anos
II	B	R\$ 5.030,42	R\$ 5.531,76	R\$ 6.086,88	5 a 9 anos
I	A	R\$ 4.790,88	R\$ 5.269,97	R\$ 5.795,28	0 a 4 anos

SANDRO CORREA
DOS
SANTOS:733944405
04

Assinado de forma digital
por SANDRO CORREA DOS
SANTOS:73394440504
Dados: 2026.02.03 12:37:09
03 00

ANEXO IV

TABELA DO CARGO DE PSICÓLOGO EDUCACIONAL- NÍVEL SUPERIOR COM 200 HORAS AULAS

CLASSE	FAIXA	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	TEMPO DE SERVIÇO
VII	G	R\$ 24,66	R\$ 27,13	R\$ 29,84	R\$ 32,81	30 Anos acima
VII	F	R\$ 23,47	R\$ 25,83	R\$ 28,40	R\$ 31,26	25 a 29 anos
VII	E	R\$ 22,36	R\$ 24,60	R\$ 27,05	R\$ 29,78	20 a 24 anos
IV	D	R\$ 21,30	R\$ 23,43	R\$ 25,77	R\$ 28,35	15 a 19 anos
III	C	R\$ 20,29	R\$ 22,32	R\$ 24,55	R\$ 26,99	10 a 14 anos
II	B	R\$ 19,32	R\$ 21,25	R\$ 23,38	R\$ 25,70	5 a 9 anos
I	A	R\$ 18,40	R\$ 20,25	R\$ 22,27	R\$ 24,49	0 a 4 anos

TABELA DO CARGO DE PSICÓLOGO EDUCACIONAL- NÍVEL SUPERIOR COM 200 HORAS AULAS

CLASSE	FAIXA	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	TEMPO DE SERVIÇO
VII	G	R\$ 4.931,28	R\$ 5.425,92	R\$ 5.968,51	R\$ 6.562,08	30 Anos acima
VII	F	R\$ 4.693,68	R\$ 5.166,50	R\$ 5.680,80	R\$ 6.251,04	25 a 29 anos
VII	E	R\$ 4.471,20	R\$ 4.920,48	R\$ 5.410,80	R\$ 5.955,12	20 a 24 anos
IV	D	R\$ 4.259,52	R\$ 4.685,04	R\$ 5.153,54	R\$ 5.670,00	15 a 19 anos
III	C	R\$ 4.057,91	R\$ 4.463,42	R\$ 4.909,77	R\$ 5.397,84	10 a 14 anos
II	B	R\$ 3.864,67	R\$ 4.250,88	R\$ 4.676,40	R\$ 5.140,80	5 a 9 anos
I	A	R\$ 3.680,64	R\$ 4.050,00	R\$ 4.453,92	R\$ 4.898,88	0 a 4 anos

Assinado de forma digital
SANDRO CORREA DOS
SANTOS:73394440504
SANTOS:73394440504
Dados: 2026.02.03 12:37:24
63'09

ANEXO V

TABELA DO CARGO DE PROFESSOR DE MÚSICA- NÍVEL SUPERIOR COM 150 HORAS AULAS

CLASSE	FAIXA	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	TEMPO DE SERVIÇO
VII	G	R\$ 34,46	R\$ 37,90	R\$ 41,70	R\$ 45,88	30 Anos acima
VII	F	R\$ 32,82	R\$ 36,09	R\$ 39,71	R\$ 43,69	25 a 29 anos
VII	E	R\$ 31,26	R\$ 34,39	R\$ 37,82	R\$ 41,60	20 a 24 anos
IV	D	R\$ 29,49	R\$ 32,75	R\$ 36,03	R\$ 39,61	15 a 19 anos
III	C	R\$ 28,78	R\$ 31,18	R\$ 34,29	R\$ 37,74	10 a 14 anos
II	B	R\$ 26,99	R\$ 29,69	R\$ 32,66	R\$ 35,93	5 a 9 anos
I	A	R\$ 25,70	R\$ 28,27	R\$ 31,11	R\$ 34,23	0 a 4 anos

TABELA DO CARGO DE PROFESSOR DE MÚSICA- NÍVEL SUPERIOR COM 150 HORAS AULAS

CLASSE	FAIXA	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	TEMPO DE SERVIÇO
VII	G	R\$ 5.169,42	R\$ 5.684,58	R\$ 6.254,82	R\$ 6.881,76	30 Anos acima
VII	F	R\$ 4.923,18	R\$ 5.414,04	R\$ 5.956,74	R\$ 6.552,90	25 a 29 anos
VII	E	R\$ 4.688,28	R\$ 5.158,08	R\$ 5.673,24	R\$ 6.240,24	20 a 24 anos
IV	D	R\$ 4.424,22	R\$ 4.911,84	R\$ 5.404,32	R\$ 5.942,16	15 a 19 anos
III	C	R\$ 4.317,30	R\$ 4.676,94	R\$ 5.143,50	R\$ 5.660,28	10 a 14 anos
II	B	R\$ 4.048,38	R\$ 4.453,38	R\$ 4.898,88	R\$ 5.389,74	5 a 9 anos
I	A	R\$ 3.855,60	R\$ 4.241,16	R\$ 4.667,22	R\$ 5.133,78	0 a 4 anos

TABELA DO CARGO DE PROFESSOR DE MÚSICA- NÍVEL SUPERIOR COM 200 HORAS AULAS

CLASSE	FAIXA	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	TEMPO DE SERVIÇO
VII	G	R\$ 37,90	R\$ 41,70	R\$ 45,88	R\$ 50,57	30 Anos acima
VII	F	R\$ 36,09	R\$ 39,70	R\$ 43,69	R\$ 48,04	25 a 29 anos
VII	E	R\$ 34,39	R\$ 37,82	R\$ 41,60	R\$ 45,76	20 a 24 anos
IV	D	R\$ 32,75	R\$ 36,03	R\$ 39,61	R\$ 43,59	15 a 19 anos
III	C	R\$ 31,18	R\$ 34,30	R\$ 37,74	R\$ 41,50	10 a 14 anos
II	B	R\$ 29,69	R\$ 32,66	R\$ 35,93	R\$ 39,53	5 a 9 anos
I	A	R\$ 28,27	R\$ 31,11	R\$ 34,23	R\$ 37,66	0 a 4 anos

TABELA DO CARGO DE PROFESSOR DE MÚSICA- NÍVEL SUPERIOR COM 200 HORAS AULAS

CLASSE	FAIXA	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	TEMPO DE SERVIÇO
VII	G	R\$ 7.579,44	R\$ 8.339,76	R\$ 9.175,68	R\$ 10.113,12	30 Anos acima
VII	F	R\$ 7.218,72	R\$ 7.940,16	R\$ 8.737,20	R\$ 9.607,68	25 a 29 anos
VII	E	R\$ 6.877,44	R\$ 7.564,32	R\$ 8.320,32	R\$ 9.151,92	20 a 24 anos
IV	D	R\$ 6.549,12	R\$ 7.205,76	R\$ 7.922,88	R\$ 8.717,76	15 a 19 anos
III	C	R\$ 6.235,92	R\$ 6.860,16	R\$ 7.547,04	R\$ 8.300,88	10 a 14 anos
II	B	R\$ 5.937,84	R\$ 6.531,84	R\$ 7.186,32	R\$ 7.905,60	5 a 9 anos
I	A	R\$ 5.654,88	R\$ 6.222,96	R\$ 6.845,04	R\$ 7.531,92	0 a 4 anos

ANEXO VI

TABELA DO CARGO DE PROFESSOR DE INFORMÁTICA - NÍVEL SUPERIOR COM 150 HORAS AULAS

CLASSE	FAIXA	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	TEMPO DE SERVIÇO
VII	G	R\$ 37,90	R\$ 41,70	R\$ 45,88	R\$ 50,46	30 Anos acima
VII	F	R\$ 36,09	R\$ 39,70	R\$ 43,69	R\$ 48,04	25 a 29 anos
VII	E	R\$ 34,39	R\$ 37,82	R\$ 41,60	R\$ 45,76	20 a 24 anos
IV	D	R\$ 32,75	R\$ 36,03	R\$ 39,61	R\$ 43,59	15 a 19 anos
III	C	R\$ 31,18	R\$ 34,30	R\$ 37,74	R\$ 41,50	10 a 14 anos
II	B	R\$ 29,69	R\$ 32,66	R\$ 35,93	R\$ 39,53	5 a 9 anos
I	A	R\$ 28,27	R\$ 31,11	R\$ 34,23	R\$ 37,66	0 a 4 anos

TABELA DO CARGO DE PROFESSOR DE INFORMÁTICA - NÍVEL SUPERIOR COM 150 HORAS AULAS

CLASSE	FAIXA	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	TEMPO DE SERVIÇO
VII	G	R\$ 5.684,58	R\$ 6.254,82	R\$ 6.881,76	R\$ 7.568,64	30 Anos acima
VII	F	R\$ 5.414,04	R\$ 5.955,12	R\$ 6.552,90	R\$ 7.205,76	25 a 29 anos
VII	E	R\$ 5.158,08	R\$ 5.673,24	R\$ 6.240,24	R\$ 6.863,94	20 a 24 anos
IV	D	R\$ 4.911,84	R\$ 5.404,32	R\$ 5.942,16	R\$ 6.538,32	15 a 19 anos
III	C	R\$ 4.676,94	R\$ 5.145,12	R\$ 5.660,28	R\$ 6.225,66	10 a 14 anos
II	B	R\$ 4.453,38	R\$ 4.898,88	R\$ 5.389,74	R\$ 5.929,20	5 a 9 anos
I	A	R\$ 4.241,16	R\$ 4.667,22	R\$ 5.133,78	R\$ 5.648,94	0 a 4 anos

SANDRO CORREA
DOS
SANTOS:73394440
504

Assinado de forma digital
por SANDRO CORREA DOS
SANTOS:73394440504
Dados: 2026.02.03
12:38:31 -03'00'

ANEXO VII
TABELA DO CARGO DE SECRETÁRIO ESCOLAR- NÍVEL COM 200 HORAS AULAS

CLASSE	FAIXA	NÍVEL I
VII	G	R\$ 15,87
VII	F	R\$ 15,12
VII	E	R\$ 14,40
IV	D	R\$ 13,71
III	C	R\$ 13,06
II	B	R\$ 12,43
I	A	R\$ 11,85

CLASSE	FAIXA	NÍVEL I
VII	G	R\$ 3.173,04
VII	F	R\$ 3.024,00
VII	E	R\$ 2.879,28
IV	D	R\$ 2.741,04
III	C	R\$ 2.611,44
II	B	R\$ 2.486,16
I	A	R\$ 2.369,52

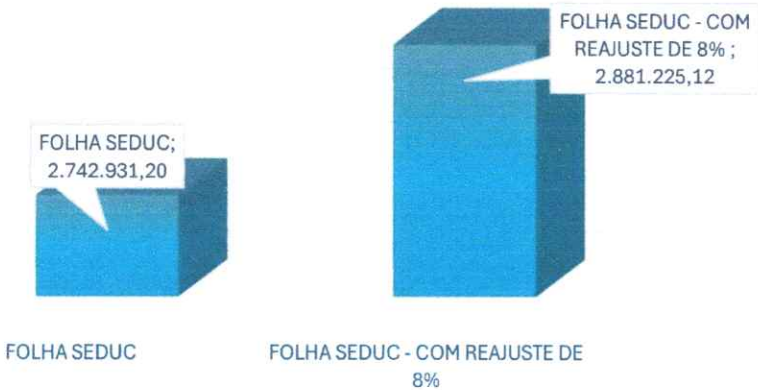
SANDRO CORREA
 DOS
 SANTOS:7339444050
 4

Assinado de forma digital
 por SANDRO CORREA DOS
 SANTOS:73394440504
 Dados: 2026.02.03 12:38:53
 -03'00"

SIMULAÇÃO DO IMPACTO DO REAJUSTE DE 8% NO PCC DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CHÃ GRANDE - 2026

	VALOR BRUTO	PATRONAL RGPS	PATRONAL RPPS	SOMATÓRIO
FOLHA SEDUC	2.297.365,91	69.242,02	376.323,27	2.742.931,20
FOLHA SEDUC - COM REAJUSTE DE 8%	2.410.843,42	69.242,02	401.139,68	2.881.225,12
ACRÉSCIMO MENSAL NA FOLHA DA SEDUC	113.477,51	-	24.816,41	138.293,92

GRÁFICO DA SIMULAÇÃO DO IMPACTO DO REAJUSTE DE 8% NO PCC DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CHÃ GRANDE - 2026

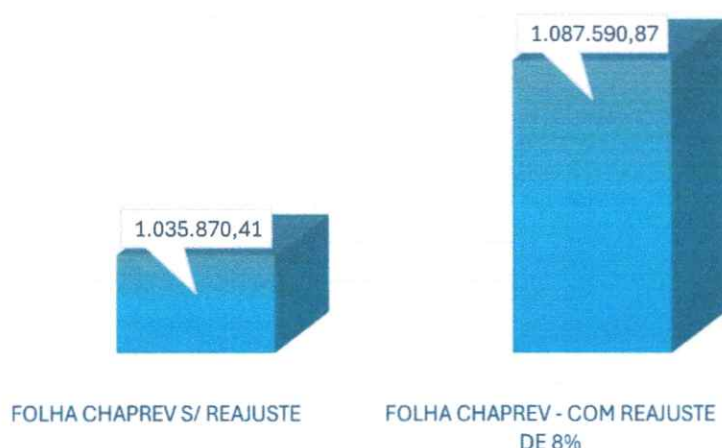


	VALOR BRUTO	PATRONAL RGPS	PATRONAL RPPS	SOMATÓRIO
jan/26	2.297.365,91	69.242,02	376.323,27	2.742.931,20
*Pagamento do Retroativo de Jan/26 +fev/26	2.524.320,93	69.424,02	425.956,09	3.019.701,04
mar/26	2.410.843,42	69.424,02	401.139,68	2.881.407,12
abr/26	2.410.843,42	69.424,02	401.139,68	2.881.407,12
mai/26	2.410.843,42	69.424,02	401.139,68	2.881.407,12
jun/26	2.410.843,42	69.424,02	401.139,68	2.881.407,12
jul/26	2.410.843,42	69.424,02	401.139,68	2.881.407,12
ago/26	2.410.843,42	69.424,02	401.139,68	2.881.407,12
set/26	2.410.843,42	69.424,02	401.139,68	2.881.407,12
out/26	2.410.843,42	69.424,02	401.139,68	2.881.407,12
nov/26	2.410.843,42	69.424,02	401.139,68	2.881.407,12
dez/26	2.410.843,42	69.424,02	401.139,68	2.881.407,12
13º Salário	2.410.843,42	69.424,02	401.139,68	2.881.407,12
1/3 Férias	534.697,17	-	111.702,94	646.400,10
Somatório	31.875.661,63	902.330,26	5.326.518,78	38.104.510,66

SIMULAÇÃO DO IMPACTO DO REAJUSTE DE 8% NO PCC DA EDUCAÇÃO BÁSICA P/ OS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO CHAPREV - 2026

	VALOR BRUTO	PATRONAL RPPS	SOMATÓRIO
FOLHA CHAPREV S/ REAJUSTE	1.033.973,35	1.897,06	1.035.870,41
FOLHA CHAPREV - COM REAJUSTE DE 8%	1.085.570,61	2.020,26	1.087.590,87
ACRÉSCIMO MENSAL NA FOLHA DO CHAPREV	51.597,26	123,20	51.720,46

GRÁFICO DA SIMULAÇÃO DO IMPACTO DO REAJUSTE DE 8% NO PCC DA EDUCAÇÃO BÁSICA P/ OS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO CHAPREV - 2026



	VALOR BRUTO	PATRONAL RPPS	SOMATÓRIO
jan/26	1.033.973,35	1.897,06	1.035.870,41
*Pagamento do Retroativo de Jan/26 +fev/26	1.137.167,87	2.143,46	1.139.311,33
mar/26	1.085.570,61	2.020,26	1.087.590,87
abr/26	1.085.570,61	2.020,26	1.087.590,87
mai/26	1.085.570,61	2.020,26	1.087.590,87
jun/26	1.085.570,61	2.020,26	1.087.590,87
jul/26	1.085.570,61	2.020,26	1.087.590,87
ago/26	1.085.570,61	2.020,26	1.087.590,87
set/26	1.085.570,61	2.020,26	1.087.590,87
out/26	1.085.570,61	2.020,26	1.087.590,87
nov/26	1.085.570,61	2.020,26	1.087.590,87
dez/26	1.085.570,61	2.020,26	1.087.590,87
13º Salário	1.085.570,61	2.020,26	1.087.590,87

Somatório 14.112.417,93 26.263,38 14.138.681,31

**SANDRO
CORREA DOS
SANTOS:733944
40504**

Assinado de forma digital
por SANDRO CORREA
DOS
SANTOS:73394440504
Dados: 2026.02.03
13:00:08 -03'00'

1.	TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL	
☒	Criação, Expansão ou Aperfeiçoamento de Ação Governamental (art. 16)	
☐	Despesa Obrigatória de Caráter Continuado derivada de Lei ou Ato Administrativo Normativo (art. 17)	
2.	DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL	
Reajuste do Piso salarial do magistério e de parte dos profissionais da educação básica do Município de Chã Grande		
3.	CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA NO EXERCÍCIO FINANCEIRO CORRENTE	
ESPECIFICAÇÃO		VALOR (R\$)
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS		R\$ 672.365,98

4.	PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO			
MÊS	VALOR (R\$)			
	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027	EXERCÍCIO 2028	
JANEIRO	R\$ -	R\$ 51.720,46	R\$ 51.720,46	
FEVEREIRO	R\$ 103.440,92	R\$ 51.720,46	R\$ 51.720,46	
MARÇO	R\$ 51.720,46	R\$ 51.720,46	R\$ 51.720,46	
ABRIL	R\$ 51.720,46	R\$ 51.720,46	R\$ 51.720,46	
MAIO	R\$ 51.720,46	R\$ 51.720,46	R\$ 51.720,46	
JUNHO	R\$ 51.720,46	R\$ 51.720,46	R\$ 51.720,46	
JULHO	R\$ 51.720,46	R\$ 51.720,46	R\$ 51.720,46	
AGOSTO	R\$ 51.720,46	R\$ 51.720,46	R\$ 51.720,46	
SETEMBRO	R\$ 51.720,46	R\$ 51.720,46	R\$ 51.720,46	
OUTUBRO	R\$ 51.720,46	R\$ 51.720,46	R\$ 51.720,46	
NOVEMBRO	R\$ 51.720,46	R\$ 51.720,46	R\$ 51.720,46	
DEZEMBRO	R\$ 103.440,92	R\$ 103.440,92	R\$ 103.440,92	
VALOR TOTAL (R\$)	R\$ 672.365,98	R\$ 672.365,98	R\$ 672.365,98	

5.	FONTE DE RECURSO
☐	RECURSOS PRÓPRIOS
☐	FUNDO ESPECIAL
☐	OPERAÇÃO DE CRÉDITO
☐	RECURSOS DE CONVÊNIO
☒	RECURSOS VINCULADOS

6.	COMPENSAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA / ÍNDICE DE PESSOAL E IMPACTO ORÇAMENTÁRIO
Atenção: Este quadro deverá ser preenchido sempre que ocorrer a criação ou o aumento de despesa não prevista na LOA 2026 decorrente de Lei ou ato administrativo normativo (art. 17) <u>ou</u> de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (art. 16) <u>e</u> para verificação do índice de pessoal quando se tratar da correspondente despesa.	
☒	À compensação dos efeitos financeiros da despesa criada / aumentada mediante impacto na despesa prevista na LOA 2026
☐	conforme proposição anexa <u>ou</u> aumento da receita utilização de recurso decorrente de superávit / saldo financeiro, disponível no balanço orçamentário na Prestação de Contas, conforme demonstrado às fls. _____;
☒	Informo que a despesa criada / aumentada ultrapassa o exercício financeiro de 2026 , devendo a mesma ser consignada na(s) LOA do(s) exercício(s) seguinte(s).
SANDRO CORREA DOS SANTOS:73394440504 Assinado de forma digital por SANDRO CORREA DOS SANTOS:73394440504 Dados: 2026.02.03 13:02:01 -03'00'	
Prefeito	

A Comissão de Finanças e Orçamento

Em 04 de 02 de 26


PRESIDENTE

A Comissão de Justiça e Redação

Em 04 de 02 de 26


PRESIDENTE

EM PAUTA PARA
O dia 09 de 02 de 26
Preliminar
